

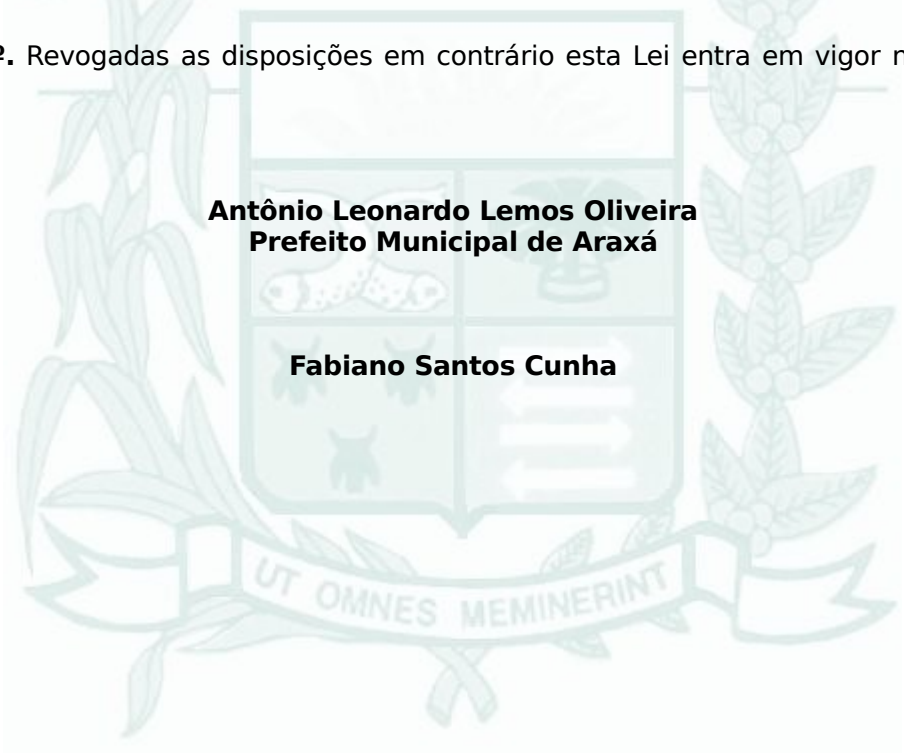
LEI Nº 4.971 - DE 7 DE DEZEMBRO DE 2006

Considera de Utilidade Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública, a **AMPLA – Associação dos Municípios da Micro Região do Planalto de Araxá**, inscrita no CNPJ de nº 20.056.560/0001-75, situada na Praça Antônio Alves da Costa, nº 300, Bairro São Pedro – Araxá/MG.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Antônio Leonardo Lemos Oliveira
Prefeito Municipal de Araxá

Fabiano Santos Cunha